



TA Nº 016/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 035/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME**, cujo nome fantasia é EXATA VIGILÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-139, nº 1011, Qd. 338, Lt. 03, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.691/0001-37, neste ato representada por seu proprietário **Luiz Fernando Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.240.616-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.813.561-34, residente e domiciliado na Rua Peroba, s/n, Qd. 59, Lt. 1010, Residencial Veneza, Rio Verde-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS nº 035/2017, de acordo com o **Processo 202000058000245**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2017, em sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** em virtude da prorrogação do ajuste por mais 02 (dois) meses.



Gerência Estratégica Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência do Contrato originário fica prorrogada. Assim, passa a CLÁUSULA DÉCIMA (DA VIGÊNCIA) a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até o dia 30/04/2022, com eficácia a partir da publicação do extrato no site da OVG/Portal da transparência."

3. TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Dir. Adm. Financeiro - OVG


Luiz Fernando Leite
EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: